



Campinas, 09 de setembro 2020

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

2º. Quadrimestre/ 2020 (parcial)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas – APAE
--------------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PMC 2018.00017233-61 (antes Pr 18/10/23.391)
--------------------------------	--

TERMO DE CONVÊNIO	TC: 04-18
VIGÊNCIA	De 31/05/18 a 30/05/23

OBJETO DO CONVÊNIO	Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ ou necessidades especiais, visando garantir a assistência integral, bem como a integração social desses pacientes, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades na esfera do Sistema Único de Saúde.
---------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	207	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1 – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/ 2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **2º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** referente ao período de **Mai a Ago** do exercício **2020**.

1.1- Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do **Programa Viver sem Limites**, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

A APAE é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 10-12-65. Atende, por meio de um trabalho terapêutico e pedagógico, usuários com **deficiência intelectual e/ ou portadores de necessidades especiais**, encaminhados pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde. Seu **público alvo** são crianças, jovens e adultos e seus familiares, com idade para inserção de 0 a 25 anos, sem limite de idade para saída. **Origem dos usuários:** maioria da região Sul, Sudeste e Noroeste.

O **acesso** aos quantitativos de procedimentos conveniados é disponibilizado através da rede municipal de saúde pelo **Sistema On-Line (SOL)**.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à **apresentação de faturas mensais** determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Toda produção mensal é auditada pelos auditores da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial (CSAPTA) coordenada por Edneide Silvestre Sabio (matrícula nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



121648-1) e demais instâncias gestoras do SUS Municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

2 – METAS

- Oferecer **cinco** vagas semanais aos Distritos de Saúde para a realização de avaliação diagnóstica e emissão de relatório com parecer conclusivo da Equipe Multidisciplinar, para crianças, adolescentes e adultos encaminhados pelo sistema SOL da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;
 - Realizar **Estimulação Precoce** para **115 usuários atualmente**, através de equipe multidisciplinar ou com um único estimulador quando indicado no Plano Terapêutico Singular (PTS), com abordagem Neuroevolutiva no conceito BOBATH para bebês e Integração Sensorial para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de diferentes etiologias, na faixa etária de 0 (zero) a 5 anos e 11 meses. São realizados aproximadamente **1.200 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **120 usuários**;
- Disponibilizar **atendimentos terapêuticos multidisciplinares** de forma transversal aos atendimentos pedagógicos, aos **199 usuários** matriculados na Escola de Educação Especial. São realizados aproximadamente **4.000 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **210 usuários**;
 - Disponibilizar atendimentos terapêuticos multidisciplinares de forma transversal aos **200 usuários** com idade entre 15 a 25 anos matriculados no **Centro de Iniciação e Qualificação Profissional – CIQP**, por meio de atividades diversificadas, sócio educativas e cursos de qualificação, tendo em vista o desenvolvimento de habilidades e capacidades imprescindíveis ao desempenho pessoal e profissional, possibilitando a inclusão no mundo do trabalho com sucesso e conseqüentemente, o exercício pleno da cidadania. São realizados aproximadamente **4.000 procedimentos mensais de acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é **210 usuários**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Disponibilizar atendimentos terapêuticos multidisciplinares de forma transversal aos **36 usuários** com idade acima de 16 anos encaminhados para estágio em empresas parceiras (HP e SANASA) , proporcionando a **vivência laboral assistida** e orientada por monitores, para a aquisição de habilidades específicas de gestão e desenvolvimento das atitudes e hábitos adequados para o pleno desempenho pessoal e profissional. São realizados aproximadamente **720 procedimentos mensais de acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **36 usuários**;

- Disponibilizar atendimentos terapêuticos multidisciplinares a **160 usuários** adultos e idosos do **Programa Sócio Ocupacional**, respeitando sempre suas limitações e dificuldades físicas, intelectuais, emocionais e sociais; favorecer a percepção corporal e espaço-temporal, melhorar a coordenação motora global, o equilíbrio e o planejamento motor, aprimorar as habilidades lingüísticas nos seus diferentes aspectos, trabalhar questões relativas à respiração e alimentação. São realizados aproximadamente **3.200 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **160 usuários**;

- Assegurar atendimentos terapêuticos multidisciplinares no contraturno da rede regular de ensino do Município a **117 usuários** na faixa etária dos 6 aos 16 anos do **Programa de Atendimento Terapêutico Integração e Orientação – P.A.T.I.O**, objetivando a construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), a adequação de ações junto ao usuário e orientação à família e Escola. São realizados aproximadamente **2.340 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **120 usuários**;

- Disponibilizar atendimentos terapêuticos multidisciplinares a **25 usuários** adultos e idosos com deficiência intelectual associada a outras deficiências e/ou comorbidades, alguns com quadros de transtorno mental e/ou transtorno de comportamento adquiridos ao longo da vida. São realizados aproximadamente **500 procedimentos mensais de acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **30 usuários**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Ofertar às UBS por meio do sistema SOL, **100 exames de EEG em vigília** para pacientes colaborativos, assim como auxiliar no diagnóstico de suspeita clínica das patologias atendidas, com referência em: epilepsia, convulsões (sintomáticas e assintomáticas), convulsões febris, cefaléia, TDE, AVC isquêmico ou hemorrágico, tumores cerebrais, distúrbio de comportamento, coma, morte cerebral e encefalopatias;
- Ofertar **4.080 consultas de profissionais de nível superior**. Estão incluídos nesses procedimentos, **consultas odontológicas** para cuidados de prevenção de cáries e orientação para saúde bucal e **consulta de nutrição** para apuração do hábito e frequência do consumo alimentar pela análise do estado nutricional, diagnóstico e orientação dietoterápica;
- Acompanhamento do quadro clínico dos alunos e usuários, assim como orientação à família e equipe de profissionais da Instituição, por meio de **105 consultas médica mensais em atenção especializada**;
- Realizar o acompanhamento **neuropsicológico** de usuários em reabilitação, destinado à reeducação das funções cognitivas, sensoriais e executivas, totalizando **10.600** procedimentos por mês;
- Realizar acompanhamento e vivências **psicopedagógicas** em reabilitação que favoreçam o desenvolvimento cognitivo de alunos e usuários, perfazendo **5.000** procedimentos por mês;
- O presente convênio tem como meta qualitativa, buscar avanços na construção do **Modelo Assistencial Humanizado**, que valorize a atenção integral das pessoas com deficiência intelectual;
- Ofertar apoio matricial às equipes envolvidas nos serviços dos cinco Distritos de Saúde acerca do fluxo de encaminhamento e abordagem com as pessoas com deficiência intelectual e suas respectivas famílias.

3 – QUANTITATIVO CONVENIADO

Este convênio preconiza a **atenção integral à pessoa com deficiência intelectual** com vistas a sua habilitação e socialização, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde:

No. do Procedimento	Procedimento da Tabela SUS	Físico/ mês conveniado	Valor unitário R\$	Financeiro/ mês Conveniado R\$
301070040	Acompanhamento Neuropsicológico	10.600	17,67	187.302,00
301070059	Acompanhamento Psicopedagógico	5.000	17,67	88.350,00
301010072	Consulta Médica em atenção especializada	105	10,00	1.050,00
301010048	Consulta de Profissionais nível superior	4080	6,30	25.704,00
21105004	EEG sem sedação	100	25,00	2.500,00
Total de Recursos Federais de média complexidade		19.885		R\$ 304.906,00

Contrapartida	R\$ 2.000,00
----------------------	---------------------

TOTAL do Custo do Convênio	R\$ 306.906,00
-----------------------------------	-----------------------

Fonte: FPO contida no Plano de Trabalho da Entidade, cujos valores por procedimentos são baseados na tabela SUS.

Considerações

A Entidade recebe de **fonte federal**, o valor variável de até **R\$ 304.906,00 por mês**, repassado **conforme o quantitativo produzido**. A Entidade entra com a **contrapartida de R\$ 2.000,00/mês** para complementar a execução do objeto, detalhado no Plano de Trabalho.

4 – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Seguem abaixo, as produções físico-financeiras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Plano de Trabalho - Assistência Ambulatorial

FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	19.885	238.620
Executado	24.601	19.551	17.039	0	14.425	0	258						10.839	75.874
%	124%	98%	86%	0%	73%	0%	1%						54,51%	31,80%

FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	304.906,00	3.658.872,00
Executado	355.157,10	293.291,31	257.412,48	-	254.889,75	-	4.599,78						166.478,63	1.165.350,42
%	116%	96%	84%	0%	84%	0%	2%						54,60%	31,85%

Obs.: Realizamos BDP (Boletim de Diferença de Pagamento) no movimento 06/2020 referente a comp. 05/2020 para produção apresentada por Teleatendimento, pois essa modalidade não é prevista no SIA. O financeiro não sofreu alteração pois o prestador não apresentou produção na respectiva competência.

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou **75.874 procedimentos físicos**, o equivalente a uma média mensal de 54,51% do conveniado, e **R\$ 1.165.350,42** de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 54,60% do conveniado.

4.2. Avaliação da Produção Física/ Quadrimestre

Plano de Trabalho	Conveniado**	Físico				
		Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	19.885	15.298	4.894		10.839	55%

Plano de Trabalho	Conveniado**	Financeiro				
		Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	304.906,00	226.465,22	86.496,51		166.478,63	55%

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerações:

De jan a jul a entidade apresentou uma média anual de 10.839 procedimentos físicos, representando 55% do convênio anual, e uma média de R\$ 166.478,63 execução financeira, representando 55% do convênio anual.

4.3. Comparativo entre o Financeiro Convênio e o Valor Repassado/ mês

Quadrimestre	Mês	Financeiro Convênio	Valor Repassado
1º.	Janeiro	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
	Fevereiro	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
	Março	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
	Abril	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
Total		R\$ 1.219.624,00	R\$ 1.219.624,00
%		100%	100%

Quadrimestre	Mês	Financeiro Convênio	Valor Repassado
2º.	Maio	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
	Junho	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
	Julho	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
	Agosto	R\$ 304.906,00	R\$ 304.906,00
Total		R\$ 1.219.624,00	R\$ 1.219.624,00
%		100%	100%

Fonte: Termo de Convênio 04/18 e Controladoria de Pagamento

Considerações:

De janeiro a agosto a Entidade recebeu **100%** do Financeiro Convênio, visto que o repasse é feito conforme a aprovação da produção pela CSAPTA.

OBS. Regulamentados pela Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, autorizamos os pagamentos (a partir de abr) com o valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 (R\$ 304.906,00). Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 14/04/2020.

5 – ECONOMICIDADE

A Instituição executa o objeto do convênio com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 329.528,08/ mês**, sendo R\$ 300.906,00 custeados pelo convênio e o restante custeado com recurso próprio da APAE.

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **R\$ 450.725,64/ mês**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Demonstrado assim que, com a análise do custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de **27%**, ao optar pela parceria com a **APAE**.

Na economicidade, foi considerada também a **equipe técnica com expertise** adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência intelectual, além da instituição ter **prédio próprio** adaptado as pessoas com deficiência. De uma área aproximada de 8.100 m², aproximadamente 7.500 m² de construção, é de área física própria e uma área de 600m² cedidos por outra ONG.

Ainda, informamos que a entidade entregou o Regulamento de Compras e de Contratação de Serviços e Contratação de Pessoal sendo aprovado pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR), o que garante também a economicidade.

6 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas **últimas quintas-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 120 minutos. As reuniões aconteceram com a participação do DGDO e Entidade.

Nas reuniões foram abordados assuntos diversos relativos à execução do convênio e aconteceram nas **datas**: 09-01, 13-02 e 20-03, conforme registro em tabela abaixo:

6.1. Registro das Reuniões

Data	Representação	Setor	Pauta
09-01	Paula	Gestão	Documento 2111228
	Lucilia e Camila	Prestador	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13-02	Paula	Gestão	Documento 2227556
	Eliane e Camila	Prestador	
20-03	Paula	Gestão	Reunião não presencial Documento 2341152
	Lucilia	Prestador	

OBS: Todas as pautas das reuniões e assinatura dos participantes estão registradas e inseridas no convênio.

As reuniões a partir de abril/20 foram canceladas por conta da pandemia da COVID-19.

7- ANÁLISE FINANCEIRA

É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira** pelo DEAR, dirigido por MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, a partir de 20/12/2017, através de um sistema On-Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto de janeiro a julho, a Entidade **atingiu uma média de 54,51% das metas físicas** anuais estabelecidas no Plano de Trabalho e **uma média de 55% das metas financeiras** anuais.

A Entidade executou o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, executando-a de forma integral, voltada para autonomia, adaptação ao **convívio na escola, na família e empregabilidade** das pessoas com deficiência intelectual e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência intelectual.

Promoveu **qualidade de vida**, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Entidade vem contribuindo na construção do **modelo humanizado**, que valorize a atenção integral, buscando ações inclusivas e emancipatórias, que construam relações reais menos protegidas e isoladas e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência intelectual.

Reiterou seu compromisso contextualizado na **defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual** em consonância com a Portaria no. 1635/ GM de 12/09/2002 e a Política Nacional de Atenção à Saúde para Pessoas com Deficiência.

Garantiu **atendimento humanizado**, centrado nas necessidades individuais do usuário, conforme orientação da Portaria 1034 de 05/05/2010.

Prestou **cuidado integral e assistência multiprofissional**, conforme Portaria no. 793 de 24/04/12.

Ofertou aos seus usuários, dentro do projeto de preparação destes jovens para o **mercado de trabalho**, ações de saúde executadas de forma transversal e multidisciplinar, garantindo o desenvolvimento de hábitos de higiene pessoal e comportamentos sociais necessários dentro de uma empresa e outras organizações, realizou oficinas terapêuticas específicas para memorização dos aprendizados para jardinagem, auxiliar de cozinha, artesanatos, e outros que em parceria com empresas, possam gerar emprego e o exercício de cidadania destes jovens.

A equipe de saúde desenvolve um trabalho junto ao setor da empresa que irá receber o novo funcionário, acompanhá-los e apoiá-los na sua adaptação ao cotidiano da empresa.

Os serviços prestados pela Entidade foram realizados por **equipe multidisciplinar**, desde o **diagnóstico** da deficiência intelectual à construção do **projeto terapêutico singular**, enquanto estratégica clínica e de promoção de autonomia dos usuários, acompanhamento **neuropsicomotor e de saúde bucal**.

9 - PROPOSTAS DE MELHORIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Criar, juntamente com o Departamento de Saúde, através da coordenadora da área programática da reabilitação, estratégias de envolvimento das equipes técnicas, principalmente dos **agentes de saúde, na localização de crianças com deficiência intelectual** nas regiões de saúde.

Qualificação dos encaminhamentos com **pré-avaliações** pertinentes como audiológica e oftalmológica além de relatórios da escola e dos médicos. (Esse tema está em discussão com o departamento de saúde).

Participação do responsável pela área da saúde da criança, do Departamento de Saúde, nas **reuniões mensais de acompanhamento do convênio**.

Rede de cuidados à pessoa com deficiência organizada em componentes da atenção básica (NASF, CS), da atenção especializada em reabilitação intelectual, física, auditiva, visual, da atenção hospitalar e de urgência e emergência, além de um profissional responsável pela área de reabilitação no município.

Fomentar, em parceria com o Departamento de Saúde, junto às entidades conveniadas, projetos, de interesse para o Município, junto ao Ministério da Saúde – Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD).

Criar estratégias para reduzir o índice de perda secundária (faltas) nas vagas de EEG em vigília. Neste primeiro trimestre de 2020, agendamos 85% das vagas ofertadas para esse exame, representando uma perda no aproveitamento das vagas SOL em 11%, quando comparado ao ano de 2019, quando aproveitamos 96% das vagas ofertadas.

Retomar tema sobre a ampliação das vagas para avaliação neurodiagnóstica. (O Departamento de Saúde articulou com o ambulatório de psiquiatria infantil da Unicamp, cujos profissionais com expertise em lidar com a pessoa com deficiência intelectual realizaram uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



capacitação com profissionais da rede especializada, que agora, estão aguardando o município de Campinas comprar o teste de avaliação de inteligência (Wisc) para que comecem a realizar os atendimentos a fim de identificar mais diagnósticos de DI. A APAE se prontificou a capacitar esses profissionais no uso do teste. OBS: Em janeiro/19 surgiu novo projeto entre APAE e FEAC no qual a entidade aumentou o número de oferta para a avaliação neurodiagnóstico no ano de 2019. O Projeto foi aprovado e colocado em prática a partir de janeiro. Vide ítem 10).

10 – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO

Atendimento por meio de um **trabalho terapêutico e pedagógico** de crianças, jovem-adultos com deficiência mental, visando o desenvolvimento máximo das aptidões de seus alunos.

Estimulação precoce dos recém-nascidos, como uma das estratégias de redução do impacto das microcefalias, predispostos a alguma deficiência intelectual ocasionada por lesão cerebral.

Disponibilização de capacitação aos profissionais da rede, dentro dos processos de educação continuada na temática do usuário dos serviços com deficiência intelectual.

Mapeamento trimestral da região de origem desses pacientes que estão sendo encaminhados à Entidade, origem dos encaminhamentos (SOL ou espontânea), bem como a situação atual (inseridos no serviço, encaminhados, absenteísmo,...), data de entrada e saída do serviço, com acompanhamento do Departamento de Saúde.

Emissão de relatório que informe os usuários diagnosticados como **deficiente intelectual** que **não** foram **integrados** ao programa da Entidade por falta de vagas.

Monitoramento, junto com o Departamento de Saúde, quanto à **demand reprimida** das crianças com deficiência intelectual do município, cruzando com o relatório de encaminhamentos da entidade, em relação à oferta e preenchimento das vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Acompanhamento do sistema **SOL** em conjunto com o Departamento de Saúde e controle semanal junto à conveniada através de um relatório acerca do **preenchimento das vagas e o absenteísmo nas vagas de Eletroencefalograma e avaliação neurodiagnóstica.**

Emissão de contra-referência para as UBS, de 100% dos casos encaminhados para a Entidade.

Acompanhamento e discussão mensal da **execução do objeto do convênio.**

Uso e adequações do **prontuário eletrônico**, facilitando o acesso às informações.

Apresentação da produção ao Ministério da Saúde, em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI).

Encaminhamento mensal da lista de funcionários da entidade para que seja inserido no **portal da transparência.**

Redirecionamento dos usuários que chegam à Instituição por **demanda espontânea** para o **fluxo** de agendamento por via Sistema On Line (SOL) através das UBS, para que as unidades de saúde tenham conhecimento dos usuários. Casos excepcionais são tratados a parte.

Fortalecimento do vínculo entre os serviços conveniados da reabilitação (auditiva, física e intelectual)

Realização de Oficinas com a rede da Criança e do Adolescente de todos os distritos, para compartilhamento dos fluxos de encaminhamento para a Entidade e perfil para atendimento, para que sejam divulgados nos protocolos do site da Prefeitura Municipal de Campinas e para que qualifiquem os encaminhamentos. Esse tema foi abordado em reunião com as coordenadoras dos distritos e já foram realizadas reuniões com a rede da criança em três distritos (norte, sudoeste e noroeste).

Divulgação e **orientação acerca dos critérios de encaminhamento para a Instituição, de entrada no serviço e de alta** a fim de melhorar o fluxo de encaminhamento através da agenda SOL, impactando positivamente na **demanda reprimida** do município e qualificando os encaminhamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Compartilhamento dos recursos existentes para atendimento à demanda na área de reabilitação, para posterior discussão em grupo objetivando identificarmos os “vazios assistenciais”

Participação nos Grupos de Trabalho voltados para a área da reabilitação, para discussões quanto aos fluxos e encaminhamentos, dentre outros que se fizer necessário.

Priorização do agendamento de crianças < 3 anos de idade, depois entre 3 e 6 anos e posteriormente os demais usuários, visto a importância da estimulação precoce.

Transparência dos atos, com divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultado, conforme comunicado SDG. no. 016/2018 do Tribunal de Contas.

Estratégias de **realização de diagnóstico** de deficiência intelectual, bem como diagnóstico diferencial no município, impactando em diminuição da fila de espera do município e fomentando ações junto à rede de saúde e educação, para que, com o olhar ampliado, haja qualificação nos encaminhamentos, bem como para estudo de caso, visando identificação dos recursos que possam ser utilizados no atendimento a essas crianças.

Melhorar no processo de trabalho a fim de reduzir a perda primária **nas vagas SOL de Avaliação Neurodiagnóstica. No trimestre de 2020, agendamos 97,5% das vagas ofertadas, representando uma perda no aproveitamento das vagas SOL em 2,3%, quando comparado ao ano de 2019, quando aproveitamos 99,8% das vagas ofertadas.**

Estratégias de redução ao índice de perda secundária nas vagas de avaliação neurodiagnóstica. Em 2019, agendamos 499 usuários e tivemos 77 faltas (15%). No primeiro trimestre de 2020 agendamos 78 usuários e tivemos 7 faltas (9%).

Comunicação dos casos faltosos nos agendamentos, aos distritos, para reaproveitamento das vagas, com encaminhamentos em horários extras, para garantia da ocupação das vagas, em benefício do usuário e para o cumprimento das metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Encaminhamento da **cópia do resultado da avaliação multidisciplinar**, feita com o usuário que deu entrada pelo SOL, para os distritos.

Necessidade de se pensar estratégias, junto ao departamento de saúde, sobre a **demand reprimida** das crianças com deficiência intelectual. (Esse tema foi discutido no GT sobre vazios assistenciais).

Estratégias de **atendimento aos múltiplos deficientes e/ ou pessoas com diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, considerando que a entidade não atende a múltiplas deficiências. (Formalização do convênio com a Associação Pestalozzi de Campinas para atendimento a esse público).

Divulgação de protocolos e fluxogramas de atendimentos para autistas, especialmente se houver alguma deficiência associada e compartilhamento dos critérios de encaminhamento. (Formalização do convênio com a Associação Pestalozzi de Campinas).

Paula Lemos Reale
MAT: 1229419
Coordenadora de Convênios - DGDO/SMS